

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 822/2024.

Processo SGP-e UDESC: 7055/2024.
Centro de Educação a Distância - CEAD

1. OBJETO:

Pagamento de inscrição da Professora Solange Cristina da Silva no X Congresso Nacional de Educação (CONEDU) de 19 a 21 de setembro de 2024 em Fortaleza/CE. Recursos Edital Prodip.

2. JUSTIFICATIVA:

Este evento pretende discutir questões como inclusão e diversidade no âmbito da educação brasileira. Assim, se configura em um espaço, de âmbito nacional, que agrega pesquisadoras, extensionistas, professoras e estudantes do Ensino Superior. Traz discussões com enfoque na formação de professores que objetivam discutir temáticas emergentes do cotidiano da educação.

3. CONTRATADA:

Realize Eventos Científicos e Editora LTDA
CNPJ: 09.425.538/0001-12

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADA:

Neste evento contará com palestrantes, expoentes da educação, tais como José Pacheco, Jussara Hofmann, José Carlos Libâneo, Miguel Arroyo, José Moran, Manoel Mundukuru, entre muitos outros. Logo, este certamente é um espaço para aprendizagem e troca de conhecimentos entre as IES do Brasil. Imperdível para pesquisadoras, como eu, que tem o âmbito da educação inclusiva como locus principal. Há que se considerar que, por participações em eventos com tal visibilidade, nos foi possível, como pesquisadoras estreitar laços com outras IES realizando parcerias inestimáveis tanto na pesquisa, quanto na extensão.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 253,00 (Duzentos e cinquenta e três reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEAD	14842	1.500.100.000	339039	R\$ 253,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pela Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, que dispõe sobre a criação e critérios do Programa de Apoios da Produção Intelectual – PRODIP no âmbito da Udesc. Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 822/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **7055/2024**, com

base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 4 de julho de 2024.

Vera Márcia Marques Santos - Diretora Geral/CEAD
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UGM6V811**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERA MARCIA MARQUES SANTOS (CPF: 534.XXX.309-XX) em 05/07/2024 às 13:44:29

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 29/05/2024 - 10:29:30 e válido até 29/05/2027 - 10:29:30.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDcwNTVfNzA4M18yMDI0X1VHRTZWOEx> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007055/2024** e o código **UGM6V811** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.